

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000102/20 de 30 de Outubro de 2020**

*Abre Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 1.425.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.425.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA**

**02.03.02.061.0002.1.006 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 12.400,00

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 21.600,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 926.670,00

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.26.782.0006.1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 35.000,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 6.600,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 194.030,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 174.300,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA**

**10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 54.400,00

---

**Total Suplementação: 1.425.000,00**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

|   |                     |
|---|---------------------|
| 00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS                            | 1.015.070,00        |
| 00.01.0001 (0001) - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc.Educação                    | 200.630,00          |
| 00.01.0002 (0002) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 174.300,00          |
| 00.01.0080 (0080) - Outras transf. do Estado (FUNDERSUL)                        | 35.000,00           |
| <b>Total excesso de arrecadação</b>   | <b>1.425.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Outubro de 2020**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**